

LEI Nº 0.589

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Para pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.966, relativamente a despesas com pessoal, no serviço de construção da caixa d'água da localidade de 'Bonito', fica o prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) em favor do Sr. Joaquim Mendes Ferreira, com a seguinte classificação:

Habitação e Serviços Urbanos

Serviços de Água e Esgotos

Despesas de Custeio

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

Salários.....Cr\$ 240.000,00

Total.....Cr\$ 240.000,00

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de 1.967.

Antônio Correa Silva

Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima

Secretário.